



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 856/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial, abrir dotações específicas inserir na LDO do exercício de 2017 o Programa de implantação e manutenção da Rede Coletora de Esgoto no Orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2017.

PROGRAMA	AÇÕES	FUNÇÃO	PRODUTO	VALOR
Programa Epidemiológico e Controle de doenças	Implantação E Manutenção da Rede Coletora de Esgoto	0024	Materiais e Serviços	R\$ 600.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2017, um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante as seguintes providências:

- I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
 - 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 08001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 - 10 302 0008 – OFERTAS DE PROGRAMAS DA SAÚDE
 - 10 302 0008 2039 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 - 44.90.51- 000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 13 de fevereiro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicada Jornal A Cidade Regional- Edição 1361, 15/02/2017 (pág. 6)